

EDITAL DE MONITORIA DE APRENDIZAGEM AVANÇADA 2018.2

O Centro Universitário do Norte- Uninorte, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da Uninorte.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Uninorte.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de **Monitoria de Aprendizagem Avançada**, de caráter voluntário, durante o período letivo definido.

3.2 Atribuições do monitor

- a) colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Uninorte, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;





- e) atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão; g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3 Atribuições do professor da disciplina

- a) elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) registrar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso relatório específico;
- c) orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- e) avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.4 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) o aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;
- b) o discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- c) o aluno selecionado no processo seletivo para monitoria de aprendizagem avançada, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina.





3.5 Controle da monitoria

- a) a atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, visada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivada na coordenação do curso;
- b) é de responsabilidade direta da Coordenação do Curso analisar o Formulário de Acompanhamento da Monitoria, elaborado mensalmente pelo aluno e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Uninorte, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

3.7 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um "Certificado de Monitoria de Aprendizagem Avançada da Uninorte".

3.8 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das tarefas atribuídas;





- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a Uninorte.

4. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou "pré-requisitos" indicados;
- c) comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- d) estar em dia com a mensalidade do curso.

A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola/Campus.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no semestre letivo vigente;
- b) ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) efetuar inscrição em apenas uma disciplina;
- d) estar matriculado em uma série mais avançada à série da disciplina que se inscreveu.

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

a) matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da monitoria;





- b) estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- c) estar matriculado na mesma série da disciplina que se inscreveu.
- d) possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- e) possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor que 6,0;
- f) ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- g) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- h) ter vínculo empregatício com a Uninorte ou sua mantenedora;
- i) ser estagiário da Uninorte ou sua mantenedora;
- j) possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- k) não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) o ingresso, no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela Uninorte.

8. Dos prazos e local de inscrição

Evento Divulgação do Edital	Local Site da Uninorte – www.uninorte.com.br	Data 15/08 a 20/08/2018	
Inscrições	Preenchimento de dados no Formulário – Site UNN	15/08 a 22/08/2018	
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos.	23/08 a 29/08/2018	
Divulgação dos resultados	Site da Uninorte www.uninorte.com.br	31/08/2018	





Contato do professor com seus Monitores para apresentação e orientação da Monitoria e Assinatura do Termo de Compromisso.

Coordenações de Cursos

31/08/2018 a 03/09/2018

Boas Vindas dos monitores pelas Coordenações de Cursos coordenações de curso e entrega do Termo de compromisso preenchido e assinado e início das atividades

04/09/2018

9.Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através da análise dos rendimentos acadêmicos do aluno considerando os seguintes critérios:

- -Maior Índice de rendimentos Acadêmicos (IRA)
- -Maior média na disciplina da vaga ou equivalente já cursada.

No caso de empate, o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui melhor perfil para monitoria.

10. Das Vagas

As atividades de Monitoria de Aprendizagem Avançada em 2018.2 serão iniciadas no dia 04/09/2018 e encerradas no dia 22/12/2018, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo, as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

11. Da Divulgação dos resultados

No dia 31/08/2018 será divulgada a relação dos aprovados no site www.uninorte.com.br





12. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso.

a) Os candidatos selecionados serão contatados pelo professor responsável pela

disciplina no período de 31/08/2018 a 03/09/2018 para assinatura do termo de

compromisso (Anexo1) e orientações para o início da monitoria;

b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do termo de

compromisso (Anexo 1), a qual deverá ocorrer no período de 31/08/2018 a

03/09/2018, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a

responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;

c) A Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição

imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme

alínea "b" deste item;

d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

13. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria.

Manaus, 14 de agosto de 2018.

Mara Raquel Prestes Sena Coordenação Qualidade Acadêmica



Anexo I- Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Dave ser preenchido a mão a em letra de formal.

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2018.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

Clausula Primeira – Da Qua	National (1997) ■ Nation (1997) 1.10 (1998) 1993 (1997) 1997
Nome	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	
Matrícula	
Curso	
Disciplina/Área	

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria voluntária, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2018.2 e os regramentos internos da Uninorte.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente da Uninorte, cujo objetivo é iniciar o (a) aluno (a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

Parágrafo Segundo – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2018.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

Parágrafo Terceiro — A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

Parágrafo Quarto – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e a Uninorte ou sua mantenedora.

Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;



- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Uninorte, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Parágrafo Único – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

Cláusula Quarta - Das causas de rescisão

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa da Uninorte em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

Parágrafo único - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2018.2:

I – o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;

II – a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;

III – a infringência de preceitos éticos ou regimentais da Uninorte;

 IV – a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Uninorte ou por decisão de órgão da administração acadêmica;

V – o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;

VI – possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor que 6,0;

VII - o trancamento ou o cancelamento de matrícula;

VIII – o abandono voluntário do curso;



IX – a perda de prazo acadêmico para matrícula;

X – a conclusão do curso;

XI – a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;

XII – por interesse da Uninorte, mediante decisão fundamentada.

Cláusula Quinta - Da Vigência

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo até 22/12/2018, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria 2018.2.

Cláusula Sexta - Das Disposições Gerais

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

Parágrafo Primeiro – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

Parágrafo Segundo – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

Parágrafo Terceiro — Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

Cláusula Sétima - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, do Amazonas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2018.

	3	MONITOR	

